



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

DECRETO Nº: 031/2022.

- Considerando os termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, e sua aplicabilidade a todos os Municípios do país

DECRETO:

Art. 1º **Fica** estabelecido que o **piso salarial** dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Endemias, passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de **2022**, repassados pela União aos entes federativos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao mês de maio de 2022.

Materlândia, aos 10 de agosto de 2022.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal